



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, **Publica** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2009 e estabelece outras providências.

ART. 1º - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, "APROVADO" em sua íntegra, o ACORDÃO de PARECER PRÉVIO Nº. 125/12 – Tribunal Pleno, relativo a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, cuja Prestação de Contas deu entrada neste Poder por Intermédio do ofício n.º 668/12, subscrito pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, ficando portanto, referidas Contas "APROVADAS" pelo presente Decreto.

ART. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, determinando o ARQUIVAMENTO das mesmas, já que foram elas, APROVADAS pelo Tribunal de Contas deste Estado e por esta Casa de Leis.

ART. 3º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de dezembro de 2012.

JOAQUIM DE ASSIS RIBEIRO DO AMARANTE
Presidente

Laura da Mata
102 175 166 / 0001-74
GRAFICA EDITORA
CANTU LTDA

Fone/Fax: (42) 3635 1172 - (42) 3635 3010 - (42) 3635 9014 CEL. GUILHERME DE PAULA Nº 880

www.camaralaranjeiras.pr.gov.br - camara@camaralaranjeiras.pr.gov.br

Palácio Territorial do Iguaçu - Praça Rui Barbosa, 1 - Rua Sete de Setembro - Centro - CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - PR

